PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00888/58

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 20/12/1958
Classif.: CONCESSÃO DE AUXÍLIO
Ementa:

Concede auxilio de Cr$ 3.000,00 (tres mil cruzeiros).

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao conjunto estadantil "Irmaos Coste", como auxilio do município, a importância de Cr$ 3.000,00 (tres mil cruzeiros), para aquisicao de instrumentos destinados ao desenvolvimento artistico do referido conjunto.

Art. 2º - Constitui recurso para fazer face a despesa com a execução da presente Lei, o excesso de arrecadação que vier se verificar no corrente exercício financeiro.

Art. 3o - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

DJALMA MARANHAO
P R E F E I T O

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de negócios Internos e Juridicos

João FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Financas

Públicado no D.O
de 20/12/1958.